

**RESOLUÇÃO Nº 91/2018****Data: 04/12/2018****Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:**

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.36.00.00(071)(494)	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00 ✓
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(020)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 2.500,00 ✓
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(110)(001)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 60,00 ✓
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(160)(001)	Obrigações patronais	R\$ 800,00 ✓

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2018



ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente



COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO - AILOS
CNPJ 05.463.212/0001-29
NIRE 4240001828-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Central de Crédito - Ailos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social, convoca as associadas, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 13 (treze), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Fundação Friz Müller, localizada na Rua Iguçuã, nº 151, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau/SC, no dia 24 de janeiro de 2019, às 14h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das associadas, às 15h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais uma das associadas, ou em terceira e última convocação às 16h00min, com a presença de qualquer número, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos a prestação de contas do exercício de 2018;
2. Destinação das sobras apuradas no exercício de 2018;
3. Apresentação e deliberação do plano de trabalho para 2019;
4. Ratificação das alterações do Regimento Interno realizadas pelo Conselho de Administração;
5. Alteração da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos;
6. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Obs.: A Assembleia Geral não será realizada na sede social por falta de espaço para acomodação dos representantes das Cooperativas Filiações.

Blumenau/SC, 07 de dezembro de 2018.

MOACIR KRAMBECZ - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA, IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA
O incomparável Senhor da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos padroadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, a Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lança sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos. Lembrai-vos de mim, Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que têm a vós nome, invocação e vosso santíssimo nome é impetrado vosso singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomovos de hoje, para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e que, minha esperança e minha luz na hora da morte. Assim, pois, Senhora livrai-me de tudo que possa ofendê-lo a vós santíssimo Filho, meu querido e meu Senhor Jesus Cristo, Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raio, tempestade, e outros perigos e males que nos possam atingir. Senhora, dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhamos o caminho da virtude, pelos merecimentos de vosso santíssimo Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso Filho, vos pressamo, sempre, a amar e louvar na eterna glória, por todos os séculos. Amém.

01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paraibanense
3.1.90.11.00.00(420)(001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 2.500,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0004.2004 Atendimento Mãe Paraibanense
3.1.90.13.00.00(01)(011) Obrigações patronais R\$ 200,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
3.3.90.47.00.00(324)(1494) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 20.000,00
01.002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.1.90.13.00.00(00)(001) Obrigações Patronais R\$ 1.750,00
01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades
3.1.90.11.00.00(140)(001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 10.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESO 008/2018
OBJETO: Aquisição de cadernos para mesa de vereadores 1º plenário e assessoria FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação a tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: MAQUIL J. G. MOVEIS E MAQUILVA LIMA, CNPJ nº 06.241.041/0001-98, sediada na Rua São Paulo, 919 - Curitiba, na cidade de Curitiba/PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. João Natal Gleadow, portador do CPF nº 212.657.638-68 e RG nº 1.202.190-9.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR - Será de R\$ 10.447,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais).
RECONHECIMENTO: 10 de dezembro de 2018, por votação da Câmara, Presidente do Conselho de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2018, pelo Senhor Adriano Stenemann Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Adriano Stenemann Santiago, Presidente.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with columns: Nome do Servidor, RG, Período, Cargo, C/H. Includes data for Gilmar Panxão.

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 06 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 104 de 08 de junho de 2006 e pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Converter a licença especial em pecúnia, dos seguintes servidores efetivos conforme segue:

Table with columns: MAT, SERVIDOR, CPF, ADMISSÃO. Includes data for Loureni Maria Rovaris Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezeto, 56º ano de emancipação.
Gilmar Panxão
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDOCA - SÃO JORGE D'OESTE / Pr.
RESOLUÇÃO 004/2018
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação destinado a elaboração de diagnóstico através do FIA a ENGI - TRACTEBEL ENERGIA.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Associação de pais e Amigos dos excepcionais - APAE de São Jorge D'Oeste, para solicitação de doação de Recursos através do FIA a ENGI - TRACTEBEL ENERGIA.
Art. 2º - Autorizar o uso do Funco Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recolhimento deste recurso.
Art. 3º - Determina que o valor a ser recolhido passe por todos os processos legais para a aplicação do valor solicitado dentro do Plano de Aplicação apresentado.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
São Jorge D'Oeste, 10 de dezembro de 2018.
SALETE D. LOPES
Presidente do CMDOCA

Prefeitura Municipal de Salto de Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2018
OBJETO: TRATAMENTO PROLÍFERADOR DE INERDIO, CONSIDERANDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DEBEMOS ESCRITAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR PAGO POR UNIDADE
CONTRATADO: MICA JOLIE TRATAMENTOS E DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
CNPJ: 19.395.919/0001-71
VALOR: R\$ 15.888,00
VIGÊNCIA: 11/2019
FORO: Câmara de Salto de Lontra - Pr.
Salto de Lontra, Terça-Feira, 11 de dezembro de 2018.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2018
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para instalação de sistema de alarme de segurança com fornecimento de equipamentos e mão de obra na praça municipal de Salto de Lontra
CONTRATADO: CEGARVAL ATACADISTA DE ELETROELECTRÔNICA LTDA - ME
CNPJ: 06.390.512/0001-35
VALOR: R\$ 12.931,00
VIGÊNCIA: 11/2019
FORO: Câmara de Salto de Lontra - Pr.
Salto de Lontra, Terça-Feira, 11 de dezembro de 2018.
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIMETAL - SUDOESTE, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, sob o CNPJ nº 78.875.949/0001-99, C/CGO Sindical 001154-82295-2, com endereço na Rua Pedro Vieira, 120, Bairro Borol, Pato Branco-PR, convoca todos os associados e demais membros representados da categoria das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico nos municípios de: Ampara, Barraço, Bela Vista, Boa Esperança do Iguçuã, Bom Sucesso do Sul, Bom Jesus do Sul, Capatzen, Chupungui, Clevidir do Iguçuã, Selma, Vera e Vitória, para Assembleia Geral Extraordinária da entidade, a realizá-la às 17h00min do dia 17 de dezembro de 2018, na Casa da Indústria, sítio Rua Pedro Vieira, 20, Bairro Borol, em Pato Branco-PR, em primeira convocação se houver número legal, ou, a "shorts" com qualquer número, para discutir sobre a seguinte Ordem do Dia:
1) Convocação Extraordinária de 2018
Pato Branco, 11 de dezembro de 2018.
Omar Tronconi
Presidente



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjge.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/2018

Disciplina o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, a partir de 11 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a capacidade de auto administração e autonomia da Câmara de Vereadores, bem como o que prescreve o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, inclusive no que tange ao período regimental do recurso legislativo;

CONSIDERANDO que a limitação do expediente em turno único e ininterrupto não irá prejudicar as atividades da Casa de Leis e atendimento a população e vereadores, contribuindo para efetiva economia nas despesas;

CONSIDERANDO que os vereadores se encontram em recesso parlamentar até o dia 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, que passa a ser das 07h00 às 13h00 (excipiente único), do segunda-feira a sexta-feira, iniciando em 11 de dezembro de 2018 e encerrando em 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - O presente horário de expediente poderá ser revisto a qualquer momento, a critério da Administração da Câmara de Vereadores, sempre levando em consideração o interesse público.

Art. 2º - Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho no horário acima previsto, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias, no caso de convocação para trabalho em horário diferenciado, em razão de sessões extraordinárias.

Parágrafo Único - Em razão da alteração do horário de funcionamento de que trata o artigo 1º, fica estabelecida a inalterabilidade salarial, seja para menor, em caso de redução de jornada, seja para maior em caso de retorno à jornada de trabalho anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos dez dias de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 11/2018

Concede férias ao servidor JOÃO PAULO MOREIRA.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 20 (vinte dias) dias ao servidor JOÃO PAULO MOREIRA, CPF nº. 031.303.799-08, relativa ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2018 e 19 de janeiro de 2019, que será usufruída de 02 de janeiro de 2019 a 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de dezembro de 2018.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº 12/2018

Concede férias a servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 40 (quarenta) dias à servidora Janete Clair Ferreira Rodrigues, portadora do RG nº. 6.586.309-2 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 972.811.619-01, sendo 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017 e 30 (trinta) dias relativos ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2017 e 11 de janeiro de 2018, que será usufruída de 18 de dezembro de 2018 a 26 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de dezembro de 2018.

Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.303.678/0001-99 - Rua: Fa. OX446) 3624-5336
Rod. Contorno Vitorino Tralano, nº 501, Bairro Agua Branca,
CEP 85.904-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 91/2018
Data: 04/12/2018

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E CONSIDERANDO: CONTIJO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like ADMINISTRAÇÃO GERAL, SERVIÇO DE SAÚDE, and OBRIGAÇÕES PATRONAIS.



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 12 de Dezembro de 2018

Ano VII – Edição Nº 1752

## ARSS

RESOLUÇÃO Nº 91/2018 - Data: 04/12/2018

Sumula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 121/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, RESOLVE: Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2018, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.760,00 (trinta e um mil setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.36.00.00(071)484	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 20.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.1.90.11.00.00(020)001	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 2.500,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(110)001	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 60,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.13.00.00(160)001	Obrigações patronais	R\$ 800,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de reabilitação	
3.1.90.13.00.00(330)001	Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.11.00.00(420)001	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 5.200,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento Mãe Paranaense	
3.1.90.13.00.00(440)001	Obrigações patronais	R\$ 200,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.3.90.47.00.00(211)484	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 20.000,00
01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.1.90.13.00.00(040)001	Obrigações Patronais	R\$ 1.760,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0002.2002	Centro Regional de Especialidades	
3.1.90.11.00.00(140)001	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 04 de dezembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

00000001